



**À Coordenadoria de Apoio à 2ª Câmara,**

**Processo: 695568**

**Natureza: Prestação de Contas Municipal**

**Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Cantagalo**

**Relator: Conselheiro Sebastião Helvecio**

**Exercício: 2004**

**Ref.: Of. s/n.º, protocolizado sob o n. 0251892-2, em 07/03/2012, subscrito pelo Juiz de Direito, Sr. Paulo Eduardo Neves, requerendo informações sobre o processo de prestação de contas da Prefeitura de Cantagalo, referente ao exercício de 2004.**

Proceda-se à juntada da documentação anexa.

Após, em atenção ao ofício em epígrafe, determino que se oficie o Exmo. Sr. Paulo Eduardo Neves, Juiz de Direito, cientificando-o de que a Prestação de Contas do Município de Cantagalo, autuada sob o n. 695.568, exercício de 2004, de minha relatoria, encontra-se em fase de exame técnico, não tendo, portanto, decisão de mérito.

Comunique-o, ainda, por oportuno, da possibilidade de consulta processual por meio do site do TCEMG, endereço eletrônico [www.tce.mg.gov.br](http://www.tce.mg.gov.br), nas seções "Acompanhamento de Processos" e "Jurisprudência".

Em seguida, dê-se regular prosseguimento ao feito.

Tribunal de Contas, 19 de março de 2012.

**Sebastião Helvecio**  
**Conselheiro Relator**